

TERMO DE REFERENCIA N° 03/2024

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: a renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para documentos aonde a necessidades da identificação dos mesmo.

I.I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, PARA PESSOA JURIDICA PADRAO ICP- BRASIL, SEM MIDIA	UND	01
02	EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, PARA PESSOA FISICA PADRAO ICP- BRASIL, SEM MIDIA		01
	TOTAL:		02

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto se fundamenta no atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO, os certificados digitais são utilizados pelas assinaturas eletrônicas do Fundo Municipal de Assistência Social e o servidor Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins, para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da administração pública. Nesse sentido, a iniciativa pretende prover para os servidores autorizados desta pasta, a utilização do token no qual será de grande importância para o desenvolvimento dos trabalhos.

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A autenticidade garante que o autor do documento é a pessoa identificada no certificado utilizado na assinatura. A integridade garante que o documento não foi alterado após o

envio. O não repúdio impede que o autor do documento conteste a sua validade negando sua autoria.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda, o serviço abrange prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: a renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e- CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil.

A solução encontrada foi definida segundo a urgência das ações a serem executadas e valor inferior ao que preconiza a NLLC.

Art. 75. É dispensável a licitação: incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Analisando as soluções apresentadas, evidenciou que a solução mais viável é a aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto na Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço).

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no banco de preço e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A operação do conjunto token/certificado deverá ter garantia durante todo o período de validade, ou seja, 03 (Três anos), a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.



V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato após a Secretária responsável pelo Fundo Municipal se deslocar, até o local da empresa para emissão do certificado após a Ordem de Fornecimento dos serviços. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública.

O objeto deverá ser entregue intacto, sem avarias ou falhas de qualquer natureza, juntamente com a Nota Fiscal.

Não será recebido o material que não estiver de acordo com as especificações deste Termo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VII.1 CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do fornecimento dos bens;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será conforme a solicitação expedida pelo setor, após efetivamente executado e recebido definitivo.

VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Foram realizadas pesquisa no SICAP – LCO e no Portal nacional de Contratações Públicas, no SICAP – LCO, a Secretaria do poder Legislativo do Estado do Tocantins, o certificado E-CNPJ de 01 (um ano), foi realizado mesmo serviços com o valor superior e no município de Paraíso do Tocantins, a Secretaria Municipal de Saúde o certificado E-CPF de 01 (um ano), teve os mesmos serviços com o valor também superior. Segue em anexo documentos comprobatórios.

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média estimada para certificado E-CNPJ de 01 (um ano) de R\$ 253,33 (Duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e para certificado de E-CPF de 01 (um ano) de R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) totalizando um valor Global de R\$ 426,66 (Quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

X - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Em cumprimento ao Art. 75, inciso II, c/c § 3º da lei 14133/21, da escolha do fornecedor, embora a empresa **Vetor Inteligência Contábil**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.320.779/0001-32, Av. Ceará, 1766, entre ruas 04 e 05, Centro, Gurupi - TO, 77410-050, tenha oferecido o menor preço, obtendo a média estimada para certificados de E-CNPJ de 01 (um ano) de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) e para certificado de E-CPF de 01 (um ano) de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando um valor Global de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).Ocorrerá com a publicação da dispensa pela licitação.

XI - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal de Assistência Social, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições

constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir: 05.0307.08.244.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS elemento de despesa - 3.3.90.39. Fonte: 1.500.0000.000000- Recurso Próprios. Ficha Orçamentaria 216.

Aliança do Tocantins – TO, 19 de janeiro de 2024

ELABORADO:

Ricardo Tavares Batista

Diretor de Compras

APROVAÇÃO:

Rosângela Rodrigues Guimarães

Secretária de Assistência Social

Ordenadora de despesas